1ª VOTAÇÃO - 02/03/20

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 09 / 03 / 20
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº / 1817/2020
Data: 28/02/2020 Hora: 10:54
Documento: PL 1985/2020

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: Leinilce Vitorino
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1985/2020
Data 28/02/2020

Súmula: Revisa os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 772/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUINING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Os valores máximos definidos para cada auxílio constantes do Parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 772/13, são os seguintes:

Programa	Limite máximo em R$
I - Auxílio Funeral (urna)	485,71
II- Auxílio funeral com roupa (vestimenta)	116,52
III- Auxílio funeral com transporte (translado)	99,67
IV- Auxílio kit alimentação em velório	108,09
V- Auxílio maternidade (vestuário e/ou colchão e berço)	500,00
VI- Auxílio alimento famílias vulneráveis (esporádico)	115,00
VII- Auxílio passagens rodoviárias (indigentes, transeuntes, indígenas, famílias em extrema necessidade)	315,00
VIII- Auxílio documentos ou fotos	78,00
IX- Auxílio cobertores e vestuários	120,00
X- Promoção de eventos (Campanhas, Conferências, Eventos Sociais e outros)	550,00
XI- Melhoria habitacional	595,00
XII – Auxilio Alimentação pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores.	149,00
XIII- Aluguel Social	350,00

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 772/13, e revoga-se a Lei 1539/2016, de 23/11/2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

Helio Kuerten Bruning
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1985/2020

Vista o presente Projeto de Lei revisar os valores para a concessão de auxílio social constante do artigo 11 da Lei Municipal nº 772/2013.

Os valores têm uma majoração pela consoante levantamento de preço de mercado.

Não se trata de uso de qualquer tipo de índice, já que se tal fosse utilizado, os valores constantes do projeto de lei seriam inferiores e outra lei deveria ser feita para complementar tal necessidade.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 28 de fevereiro de 2020.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Of.nº. 4675/2020 Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

Exma. Sra.
Eli do Carmo Schubert Teodoro
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1985/2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal revisar valores para concessão de auxílio social.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Recebido
28/02/2020
protocolo 120/20
Req: Moizete C. - Executivo
Resp: Lenilce Vitorazzo

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1985/2020** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1985/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

VALDECIR BORGES
Presidente

OSMAR ZORSI
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1985/2020** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES,** reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1985/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1985/2020** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI,** reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1985/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro